



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
COMITÊ DE SUPERVISÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS
**ATA N° 04 DA COMITÊ DE SUPERVISÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS,
REALIZADA EM 22 DE MAIO DE 2025.**

Às 10 horas, do dia 22 de maio de 2025, via plataforma Teams, realizou-se a 04ª Reunião do Comitê de Supervisão de Riscos e Controles Internos - CCI, da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, em 2025, com o comparecimento dos seguintes membros do Comitê, quais sejam: A Chefe de Gabinete, Sr^a. **Marinete Cadete da Silva**, o Coordenador-Geral de Gestão Estratégica, Sr. **Artur Nobre Mendes**; a Coordenadora de Gabinete da DAGES, Sr^a. **Keyciane Lima Pedrosa**; a Coordenadora de Gabinete da Diretoria de Proteção Territorial, Sr^a **Hermísia Coelho Pedrosa** e o Coordenador de Administração do Museu do Índio, Sr. **Israel Licurgo Leal**; assim como, na condição de convidadas, a Assessora Técnica da Presidência, Sr^a. **Patrícia Sommer**, a Assessora da DPDS, Sr^a. **Valéria do Socorro Novaes** e a Consultora, Sra. **Tarse Cabello**.

ASSUNTOS SUBMETIDOS AO COMITÊ:

1. PROCESSO N.º 08620.006831/2024-85 - ELABORAÇÃO DO GUIA DE GESTÃO DE RISCOS

1.1. A Consultora apresentou aos membros a versão 2 do Guia de Gestão de Riscos da Funai, já contemplando os ajustes propostos anteriormente, bem como uma visão geral do projeto, destacando suas quatro etapas: imersão, coleta de informações, estruturação do guia e revisão da versão atualizada. Foi debatida a inclusão de esquemas visuais no documento, com o objetivo de facilitar a compreensão do conteúdo.

1.2. Em relação ao sumário, a Consultora apresentou duas versões — uma mais completa e outra mais simplificada — sendo aprovada pelos membros a versão mais completa.

1.3. Quanto à nomenclatura, foi sugerido o uso de “Plano de Ação de Gestão de Risco”, a fim de evitar confusões terminológicas, embora o CGGE tenha levantado dúvidas sobre a responsabilidade pela elaboração desses planos.

1.4. No que tange às responsabilidades e competências, discutiu-se o papel das unidades regionais no processo de gestão de riscos, sendo apresentado um esquema visual das linhas de defesa e uma matriz de responsabilidades.

1.5. Sobre os tipos de risco, o CGGE propôs a inclusão do risco patrimonial juntamente ao risco ambiental. Após debates, os membros aprovaram criação de uma nova categoria: “Riscos Patrimoniais (Materiais e Imateriais)”.

1.6. Na discussão sobre a metodologia de gestão de riscos, enfatizou-se a importância da melhoria contínua e a necessidade de incluir a etapa de “Registro e Relato” no processo, sendo apresentados dois modelos visuais referentes a essa metodologia.

1.7. No tema de avaliação e tratamento de riscos, o CGGE sugeriu atribuir maior peso ao critério de impacto, e a Consultora apresentou versões alternativas de matrizes de risco com pesos diferenciados.

1.8. Ainda sobre “Registro e Relato”, debateu-se a definição das ferramentas a serem utilizadas, com base no modelo do Mapa, destacando-se a necessidade de clareza quanto ao local e à forma de registro das informações.

1.9. Como encaminhamento final, definiu-se que a Consultora realizará os ajustes no guia conforme as deliberações da reunião; a Assessora Técnica da Presidência e o CGGE avaliarão a necessidade de revisão da Portaria nº 118/2021, visando a inclusão de novas funções; e a Consultora

consultará a Auditoria Interna da Funai quanto à definição dos papéis específicos da auditoria no contexto do Guia de Gestão de Riscos.

Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a 04^a Reunião do Comitê de Supervisão de Riscos e Controles Internos da FUNAI de 2025. Estes foram os termos da reunião, ocorrida em 22 de maio de 2025. Encaminhe-se para assinatura dos membros do Comitê.

Brasília - DF, 22 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Licurgo Leal, Coordenador(a) substituto(a)**, em 26/05/2025, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Keyciane Lima Pedrosa, Coordenador(a) de Gabinete**, em 29/05/2025, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Artur Nobre Mendes, Coordenador(a)-Geral**, em 30/05/2025, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marinete Cadete da Silva, Chefe de Gabinete da Presidência**, em 01/06/2025, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hermisia Coelho Pedrosa, Coordenador(a) de Gabinete**, em 10/06/2025, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valeria do Socorro Novaes de Carvalho, Assessor(a) Técnico(a) Especializado(a)**, em 23/06/2025, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **8608825** e o código CRC **BD9A852F**.